



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 202300058004046**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 046/2023 - CPAS/GPCOM**

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES - NORMA E PROCEDIMENTO - NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som, iluminação e painel de LED, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação dos equipamentos, para realização de dois eventos nos dias 25 e 26 de

Agosto de 2023, voltados para a Comemorações do Dia Nacional do Voluntariado, a ser realizado no município de Goiânia-GO.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Dentre as atividades realizadas nesta Organização, comemora-se, em Agosto, o Dia Nacional do Voluntariado, ocasião que promove-se um evento que tem o intuito de incentivar a atuação voluntária, reconhecendo a ação de pessoas que se dedicam as atividades dessa natureza, bem como estimular outras pessoas a também serem voluntárias, tornando se um canal para transformação na vida de outras pessoas. Além de promover o evento voltado para entidades sociais, como Estratégia de Mobilização de Parcerias Sociais e Assessoramento das Entidades Sociais, fortalecem a rede de atendimento social por meio de reuniões e encontros presenciais com o público geral.

2.2. A contratação da empresa especializada justifica-se pela necessidade dos objetos serem fundamentais para atender a realização dos eventos, considerando o fato da OVG não dispor dos equipamentos e estrutura de som com a potência e características necessárias.

## 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som, painel de LED retorno de tela para palco, incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação dos equipamentos, sendo instalados no dia 25 de agosto de 2023 no Centro de Idosos Via Vida e no dia 26 de agosto de 2023 no Jardim Botânico de Goiânia, ambos em Goiânia-Go, conforme especificações contidas abaixo:

3.2. **Evento 01 - EVENTO DE ASSESSORAMENTO DE ENTIDADES SOCIAIS - CENTRO DE IDOSOS VILA VIDA - GOIÂNIA.**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
		Tela de Retorno para		

01	Tela de Retorno	palco (tela em led 55 polegadas com Dog-House).	serv.	01
02	Painel de Led	Painel de Led 4 x 2 de resolução 3. 9 montado no ground Q15. - 01 Processadora; - 01 notebook para mídia com processador mínimo I5; - Controle dos leds; - Ledsinck com send card;	serv.	01

**Notas:**

A equipe mínima para a execução do serviço deverá ser de 01 (um) técnico de vídeo.

3.2.1. O **evento 1** será realizado no **Centro de Idosos Vila Vida**, localizado na Rua 267 com a Rua 270-A, Setor Coimbra - Goiânia - GO (Evento de Assessoramento de Entidades ), no dia 25/08/2023, no período de 14h00 às 18h00.

3.3. **Evento 02 - DIA NACIONAL DO VOLUNTARIADO - JARDIM BOTANICO DE GOIÂNIA.**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Painel de Led	Painel de led de alta resolução P3.9, medindo 4X3, Outdoor, montado no ground Q30. - 01 Ledsinck com send card; - 01 Notebook para mídias Mínimo de processamento I5; - Amplificador e cabeamento completo;	serv.	01

02	Sistema de Sonorização - para Teatro Arena (Palestra)	<p>Mesa de Sonorização (Para painel de led), com, no mínimo, 08 Canais.</p> <p>- 01 Sistema de PA Slim composto por 04 Caixas com potência de 3.000W (palestra em local aberto)</p> <p><b>(Modelo de referência: Sistema Taigar System Slim V851 Sub S18);</b></p> <p>- 01 Mesa de sonorização (Palestra) Mínimo 08 canais;</p> <p>- 02 microfones sem fio com bateria extra com pedestal (Palestra)</p> <p><b>(Modelo de referência Shure UR4);</b></p> <p>- Fios, Cabos e suportes para viabilizar montagem;</p> <p>- Amplificador e cabeamento completo;</p>	serv.	01
----	---	---	-------	----

**Notas:**

A equipe mínima para a execução do serviço deverá ser de 01 (um) técnico operador e 02 (dois) auxiliares de montagem.

3.3.1. O **evento 2** será realizado no **Jardim Botânico de Goiânia**, localizado na Alameda Contorno, 1128-1222, Jardim

Santo Antônio, Goiânia - GO, Teatro Arena (Evento do Dia Nacional do Voluntariado), no dia 26/08/2023, no período das 08h00 às 12h00.

3.3.2. A Contratada deverá disponibilizar no local do Evento, profissionais capacitados para a perfeita execução dos serviços durante o período e horário de cada evento e quando solicitado pela Contratante.

3.4. Em todos os locais onde forem necessários instalação de fios e cabos no piso/chão, executar proteção com rampas "passa cabos", com a devida identificação e conforme normas de segurança vigentes, visando a segurança de todos durante o Evento.

3.4.1. Onde houver a presença de piso elevado ou tablado, os fios/cabos deverão passar por baixo destes com a devida organização e segurança;

3.4.2. Onde houver a presença de estruturas específica para a passagem de cabeamento, os fios/cabos deverão passar por dentro destes com a devida organização e segurança.

3.5. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no ato da entrega do objeto.

3.6. As instalações do equipamento de som, devem seguir a intensidade sonora, medida em decibéis, não poderá ser superior à estabelecida nas normas técnicas da ABNT, conforme estabelecido no Código de Posturas de Goiânia - Lei Complementar nº. 014, de 29 de dezembro de 1992 e Instrução Normativa nº 067 de 04 de março de 2020.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer Pessoa Física ou Jurídica interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ,

4.2. O participante deverá fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de prestação de serviços ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento

ou prestação do serviço, etc.

4.3. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.4. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.5. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

4.6. **DA VISITA TÉCNICA:**

4.6.1. A visita técnica aos locais de realização dos eventos será opcional e não constituirá condição básica obrigatória para apresentação de propostas, por parte das empresas interessadas. No entanto, a visita técnica visa o conhecimento das facilidades, dificuldades e recursos existentes, bem como obter quaisquer outras informações adicionais necessárias. Caso a empresa opte por não fazer a visita técnica, não será admitido qualquer questionamento posterior sobre as instalações da OVG.

4.6.2. Caso a empresa opte em fazer a visita técnica, poderá, dentro do prazo estipulado para apresentação de propostas, realizar as visitas técnicas aos locais designados pela OVG, com data e horário a serem marcados com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, com a Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais, no telefone: (62) 3201-9414 ou por e-mail: voluntarios@ovg.org.br, onde a mesma receberá o Termo de Vistoria fornecido pela OVG.

4.6.3. A empresa interessada deverá verificar os dados fornecidos e executar os levantamentos julgados necessários por ocasião de participação na visita técnica. Qualquer dúvida posterior à realização da visita técnica ou decorrente da interpretação e conteúdo deste Termo deverá ser apresentada por escrito e em tempo hábil, ou seja, dentro do prazo de validade da publicação à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS.

4.6.4. A empresa não poderá, em hipótese alguma, aumentar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre as condições locais existentes, ou ainda, de qualquer falha de obtenção de dados.

## **5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.5. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, *translados*, alimentação, hospedagem, passagens aéreas, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## **6. DO TIPO DO JULGAMENTO**

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. Os serviços deverão ser executados de forma única em suas respectivas datas e localidades, sendo:

7.1.1. O **EVENTO 1** acontecerá no Centro de Idosos Vila Vida, localizado na Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia - GO, no **dia 25 de agosto de 2023**, das 14h00 às 18h00, o qual será o evento de Assessoramento de Entidades Sociais;

7.1.2. O **EVENTO 2** acontecerá no Jardim Botânico de Goiânia, localizado na Alameda Contorno, 1128-1222, Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, Teatro Arena Jardim, no **dia 26 de agosto de 2023**, 08h00 às 12h00, o qual será em Comemoração ao Dia Nacional do Voluntariado.

7.1.3. A Contratada deverá instalar e testar os equipamentos do **Evento 1** com 2 (duas) horas de antecedência do início da realização, e no **Evento 2** às 8 (oito) horas pontualmente na data do evento.

7.2. A montagem dos equipamentos/estruturas referentes aos itens deverá estar finalizada e entregue ao gestor do contrato, ou funcionário indicado pela Contratante, conforme previsto no **item 13.1 e 13.2**.

7.3. A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados, ferramentas e equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

7.3.1. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI, EPC, plataforma móveis, alimentação e transporte a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

7.4. A Contratada deverá dispor de profissionais qualificados e capacitados para a perfeita execução dos serviços, incluindo profissionais presentes durante toda a realização dos Eventos.

7.5. **É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso na data e horário especificado no Termo de Referência.**

7.6. É vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços

para evitar a contratação de empresa que não possua capacidade técnica e profissional para execução dos serviços, colocando em risco o público presente nos Eventos e a qualidade dos serviços contratados.

7.7. Após a montagem e entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG.

7.7.1. A Contratada deverá fornecer equipamentos para reposição e pessoal qualificado para substituição, em caso de necessidade.

7.8. Caso algum equipamento não atenda às exigências técnicas, a CONTRATADA deverá adequar ou substituí-lo no prazo máximo de **01 (uma) hora**. A substituição somente poderá ocorrer com equipamento igual ou superior ao contratado.

7.8.1. O não atendimento das condições vigentes, acarretará multa contratual a ser aplicada à CONTRATADA, além da indenização e reparação pelos danos causados.

7.9. A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a OVG acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.

7.9.1. A contratada deverá realizar a manutenção de todos os equipamentos durante toda a realização dos eventos.

7.10. A contratada deverá zelar ao máximo pela conservação dos locais dos eventos, seguindo as regras da AMMA - Agência Municipal do Meio Ambiente, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração ao solo, estando ciente ainda, de que é vedada a entrada de carros, caminhão ou qualquer veículo independente do porte nas áreas do Jardim Botânico de Goiânia.

7.11. Os materiais/equipamentos deverão ser de 1ª qualidade e montados/entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua funcionalidade/aparência, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.12. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características

discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.13. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.14. O transporte, a carga/descarga, a montagem/desmontagem, a manutenção e a operação dos equipamentos/produtos e o deslocamento da equipe aos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.15. A OVG orientará à Contratada, a fim de instruir a mesma em relação à instalação dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência.

7.15.1. A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, fornecendo seu telefone e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços, devendo estar disponível durante todo o evento.

7.16. Será de responsabilidade da Contratada a instalação/ligação dos equipamentos na rede elétrica, bem como todo o material para tal, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas presentes e ao espaço.

7.16.1. Será de responsabilidade da Contratada a fixação das instalações/ligações, cuidando para que não haja riscos ou danos de nenhum tipo para as pessoas e para o espaço.

7.16.2. Fica a Contratada responsável por retirar do local do evento todo lixo/resíduo gerado na execução de sua atividade, sob pena de notificação e multa.

7.17. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

**7.18. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO O QUAL É OBJETO DO PRESENTE TERMO.**

7.18.1. A Contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto no momento da instalação, sem nenhum custo adicional à OVG.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após realização dos serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011 - SEAD**

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

8.6.1. Em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

8.7. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá disponibilizar, nos locais do Evento, profissionais capacitados para a perfeita execução dos serviços durante o período e horário do evento e também quando solicitado pela Contratante.

9.2. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer

outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.5. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.6. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

9.7. Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do presente Termo de Referência.

9.8. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

9.9. A CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato à terceiros, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

9.10. Os serviços deverão ser prestados (entregues) de acordo com a data e horário prevista no presente Termo de Referência.

9.11. Fornecer aos colaboradores, sem gerar custos à CONTRATANTE, os equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC), uniforme, crachá, treinamento, capacitação, registro, anotação de responsabilidade técnica (ART), e qualquer outro que se fizer necessário, atendendo e estando de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MPE, vigilância sanitária, SESMT, CREA/CAU e outras legislações vigentes.

9.11.1. A Contratada deverá sempre fiscalizar o uso de EPI e EPC necessários à execução dos serviços.

9.12. A Contratada deverá manter o registro legal, dos empregados que irão prestar serviços para a Organização das Voluntárias de Goiás, e apresentar à OVG, sempre que solicitado, no prazo de até 05 (cinco) dias, assumindo todos os custos referentes: remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha a incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais.

## 10. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os serviços entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## 11. **DA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS**

11.1. Será emitido Ordem de Serviço para o objeto.

## 12. **DA GARANTIA**

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

## 13. **DA REALIZAÇÃO DOS TESTES/VISTORIAS DOS EQUIPAMENTOS**

13.1. A montagem dos equipamentos/estruturas referentes aos itens deverá estar finalizada e entregue ao gestor do contrato testado, ou funcionário indicado pela Diretoria da OVG, impreterivelmente, do **EVENTO 1** até o dia 25/08/2023 às 12 (doze) horas, quando deverá ser realizada pela(s) CONTRATADA(S), juntamente com técnicos CONTRATANTE, a TESTAGEM/VERIFICAÇÃO dos equipamentos do referido evento, devendo estar presentes os responsáveis técnicos e legais da(s)

empresa(s) contratada(s).

13.2. A montagem dos equipamentos/estruturas referentes aos itens deverá estar finalizada e entregue ao gestor do contrato testado, ou funcionário indicado pela Diretoria da OVG, impreterivelmente, do **EVENTO 2** no dia 26/08/2023 às 08 (oito) horas, quando deverá ser realizada pela(s) CONTRATADA(S), juntamente com técnicos CONTRATANTE, a TESTAGEM/VERIFICAÇÃO dos equipamentos do referido evento, devendo estar presentes os responsáveis técnicos e legais da(s) empresa(s) contratada(s).

13.3. Na realização dos testes, todos os equipamentos deverão estar em perfeito funcionamento e compatibilização.

13.4. Caso algum equipamento não atenda às exigências técnicas, a CONTRATADA deverá adequar ou substituí-lo no prazo máximo de 01 (uma) hora. A substituição somente poderá ocorrer com equipamento igual ou superior ao contratado.

13.5. O não atendimento ao subitem anterior, acarretará multa contratual a ser aplicada à CONTRATADA, além da indenização e reparação pelos danos causados.

## 14. **DAS PENALIDADES**

14.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

## 15. **DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

15.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

15.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

15.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra

parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

15.3. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado junto a Gerência da Secretaria Geral da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

15.4. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

15.5. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.9. os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

16.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

16.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID ROCHA ARAUJO**, Gerente, em 10/08/2023, às 16:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA**



**NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 10/08/2023, às 16:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50573235** e o código CRC **2C5D37F2**.

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS  
AVENIDA T-14 Nº 249 - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP  
74230-130 - (62)3201-9491.



Referência: Processo nº 202300058004043



SEI 50573235